



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)
Lei nº 1208 - de 11-10-77

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI

Câmara
33

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 12º do título II, da ESTRUTURA, da Lei nº 1067, de 17 de outubro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

TÍTULO II DA ESTRUTURA

Artigo 12º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal compõe-se dos seguintes órgãos e sub-unidades, integrados por funcionários devidamente habilitados, nomeados em caráter efetivo e em comissão, e por servidores contratados para o cargo burocrático em regime de Consolidação das Leis de Trabalho, C.L.T.:

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO - REFERÊNCIA</u>
<u>CABINETE DO PREFEITO</u>		
1	Diretor	Comissão 0
1	Diretor Técnico	Comissão N
1	Secretário	Comissão N
1	Escriturário	C.L.T. 7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T. 5
1	Atendente	C.L.T. 2
<u>PROCURADORIA</u>		
1	Diretor	Comissão 0
1	Advogado	Comissão 0
1	Adjunto	C.L.T. 11
1	Escriturário	Efetivo 6



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.208/77)

ASSESSORIA DE ENGENHARIA

1	Engenheiro-Chefe	Comissão	P
1	Desenhista	Comissão	K
1	Desenhista Auxiliar	C.L.T.	8
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Fiscal	Efetivo	F
1	Fiscal	Comissão	F
1	Fiscal	Comissão	F

SECRETARIA DA JUNTA MILITAR

1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Atendente	C.L.T.	2

CARGOS EM EXTINÇÃO

1	Diretora Escolar	Efetivo	K
1	Correntista de Receita	Efetivo	L
1	Fiscal	Efetivo	F

COMISSÃO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1	Diretor	Comissão	Q
---	---------	----------	---

Setor de Contabilidade

1	Chefe de Contabilidade	C.L.T.	16
1	Contador	Efetivo	M
1	Encarregado de Contabilidade	C.L.T.	12
1	Analista	Efetivo	K
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5

Setor de Tributação

1	Chefe de Tributação	Efetivo	P
1	Encarregado de Tributação	C.L.T.	12
1	Encarregado de Lançamento	Comissão	J
1	Encarregado de Indústria e Comércio	Efetivo	J



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.206/77)

1	Escriturário	Efetivo	6
1	Revisor de Lançamentos	C.L.T.	7
1	Lançador	C.L.T.	6
1	Lançador	Efetivo	6
1	Lançador	C.L.T.	6
1	Lançador	C.L.T.	6
1	Fiscal	Comissão	6
1	Fiscal	Comissão	6
1	Fiscal	Comissão	6
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	Efetivo	5
1	Atendente	C.L.T.	2
<u>Setor de Tesouraria</u>			
1	Chefe de Tesouraria	Efetivo	6
1	Tesoureiro Auxiliar	Efetivo	6
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
1	Diretor	Comissão	6
<u>Setor de Pessoal</u>			
1	Encarregado de Pessoal	Efetivo	6
1	Encarregado Auxiliar	C.L.T.	9
1	Escriturário Senior	C.L.T.	6
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
<u>Setor de Materiais</u>			
1	Encarregado de Suprimentos	C.L.T.	12
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Encarregado de Materiais	Comissão	3
<u>Setor de Serviços Gerais</u>			
1	Encarregado de Serviços Gerais	C.L.T.	10
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Copeira	C.L.T.	2
1	Copeira	Efetivo	8



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.208/77)

Setor da Unidade Municipal de Cadastro -
INCRA - Convênio com a Delegacia Regional de
Trabalho no Estado de SÃO PAULO

1 Escrivão C.L.T. 7

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

1 Diretor Comissão 0

Setor de Obras e Conservação, Iluminação Pública,
Ruas e Avenidas, Diversos

1 Encarregado de Serviços Externos C.L.T. 10

1 Encanador Efetivo F

1 Encanador Efetivo F

1 Auxiliar de Fiscalização C.L.T. 4

Setor de Estradas Municipais

1 Encarregado de Serviços Externos Efetivo 3

1 Chefe de Seção do SEM-LORENA Comissão 3

1 Motorista Efetivo E

1 Operador de Máquinas Efetivo F

Setor de Limpeza Pública, Praças e Jardins

1 Encarregado de Serviços Externos Efetivo 3

1 Motorista Efetivo E

1 Motorista Efetivo E

1 Motorista Efetivo E

1 Motorista Efetivo E

Setor de Mercados e Feiras

1 Líder de Serviços Externos C.L.T. 8

Setor de Cemitérios

1 Líder de Serviços Externos Comissão H

Setor de Estação Rodoviária

1 Líder de Serviços Externos Comissão H

Setor de Saneamento

1 Encarregado de Serviços Externos Comissão J



Prefeitura Municipal de Lorena

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.200/77)

Estado de São Paulo — (Brasil)

1	Motorista	Efetivo	E
	<u>Sector de Viaturas e Máquinas</u>		
1	Mecânico	Comissão	I
1	1/2 Oficial Mecânico	C.L.T.	4
	<u>Sector de Assistência Veterinária e Aprecensão de Animais</u>		
1	Auxiliar de Veterinária	Comissão	F
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
1	Diretor	Comissão	Q
	<u>Sector de Orientação</u>		
1	Orientadora Pedagógica	Comissão	I
1	Escriturário	Efetivo	G
1	Servente	C.L.T.	1
	<u>Biblioteca Municipal</u>		
1	Escriturário	Efetivo	G
1	Escriturário Auxiliar	Efetivo	E
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A
1	Atendente	C.L.T.	2
	<u>Esse da Cultura</u>		
1	Professor	Comissão	G
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
	<u>Sector de Parques Infantis</u>		
	<u>Sector de Escolas Municipais</u>		
	<u>Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Araldo de Azevedo"</u>		
1	Diretor Escolar	Comissão	K
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.208/77)

1	Professor	Efetivo	6
1	Professor	C.L.T.	7
1	Professor	C.L.T.	7
1	Professor	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Servente	C.L.T.	1

Escola Municipal de Educação Infantil "Vovó Fiuta"

1	Diretor Escolar	Comissão	K
1	Professor	Efetivo	6
1	Professor	Efetivo	6
1	Professor	Efetivo	6
1	Professor	Efetivo	6
1	Professor	Efetivo	6
1	Professor	C.L.T.	7
1	Professor	C.L.T.	7
1	Professor	C.L.T.	7
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A

Corte e Costura

1	Professor	C.L.T.	4
---	-----------	--------	---

Setor de Merenda Escolar

1	Coordenador da Merenda Escolar	Comissão	I
1	Merendeira	Efetiva	A
1	Merendeira	Efetiva	A

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	Diretor	Comissão	Q
---	---------	----------	---

Setor de Promoção Social

1	Assistente Social	Comissão	I
1	Escriturário	Efetivo	6
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Motorista	Efetivo	E

Setor de Assistência Médica

1	Médico	Comissão	K
---	--------	----------	---



Prefeitura Municipal de Lorena

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.208/77)
Estado de São Paulo (Brasil)

1	Médico	Comissão K
1	Médico	Comissão K

Setor de Assistência Dentária

1	Dentista	Comissão K
1	Dentista	Comissão K
1	Dentista	Comissão K

Setor de Pronto Socorro Municipal - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lorena e Ambulatórios

1	Coordenador de Ambulatório	Comissão F
---	----------------------------	------------

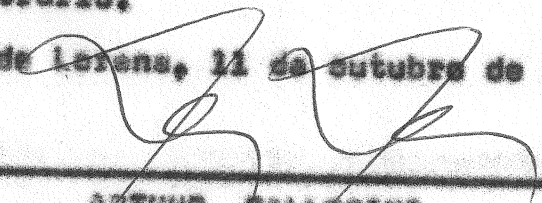
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

1	Diretor	Comissão Q
1	Professor	Efetivo G
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T. B
1	Auxiliar de Serviços de Auto Falante Efetivo	C
1	Servente	C.L.T. 1

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias, consignadas no Orçamento de 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1978, revogadas as Leis 1.135, de 16-12-75, Lei nº 1.145, de 10-3-76, Lei nº 1.146, de 10-3-76, Lei nº 1.167, de 7-3-77, Lei nº 1.169, de 20-4-77, Lei nº 1.191, de 20-4-77, e disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de outubro de 1977


ARTHUR GALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Page Municipal aos 11 de outubro de 1977.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.208/77)

JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS

«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»

«AD-HOC»